



ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
BOLETIM GERAL ELETRÔNICO Nº 1510

Quartel do Comando Geral da PMMT em Cuiabá, Segunda Feira, 20 de Junho de 2016

BOLETIM DO COMANDO GERAL

Para conhecimento da Polícia Militar e devida execução publico o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

I - SERVIÇOS DIÁRIOS

Sem alteração

II - ATOS DO GOVERNO

Sem alteração

III - ATOS DO COMANDANTE GERAL

Sem alteração

IV - ATOS DO CORREGEDOR GERAL

Sem alteração

2ª PARTE - INSTRUÇÃO

I - TRANSCRIÇÃO CURSO

Nota para BGE Nº 089/ADM.SIST/DEIP/2016.

NOTA RECOMENDATÓRIA AO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA FORMAÇÃO DO QUADRO DE ACESSO POR MÉRITO INTELLECTUAL PARA PROMOÇÃO A GRADUAÇÃO DE 3º SARGENTO DO QUADRO DE PRAÇAS DA PMMT.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 529, de 31 de março de 2014, em seu Artigo 19, §2º, Inciso II, prevê que o Quadro de Praças da Polícia Militar (QPPM) terá disposição de 40 (quarenta) vagas por ano à graduação de 3º sargento preenchidas pelo critério de mérito intelectual, para os cabos e soldados com estabilidade;

CONSIDERANDO que a Lei nº 10.076, de 31 de março de 2014, em seu Artigo 18, Inciso III, estabelece o Mérito Intelectual como critério de promoção para a graduação de 3º sargento, aos militares estaduais possuidores de estabilidade prevista no Estatuto dos Militares do Estado;

CONSIDERANDO que o militar estadual adquire a estabilidade ao completar 03 (três) anos de efetivo serviço, a contar de sua inclusão, conforme o Artigo 33 da Lei Complementar Estadual nº 555, de 29 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO que até a presente data não temos uma previsão para realização da referida Seleção Interna para a promoção à graduação de 3º Sargento da PMMT por Mérito Intelectual;

CONSIDERANDO que observamos muitos policiais militares se preparando para uma eventual seleção interna para a promoção por Mérito Intelectual sem parâmetro de conteúdo que será exigido no exame;

CONSIDERANDO que, pelo fato de a Instituição não ter realizado nenhuma Seleção Interna para a promoção por Mérito Intelectual, os policiais militares efetivos da graduação de soldado e cabo interessados não têm referência editalícia anterior para se prepararem dentro das perspectivas programáticas exigidas;

VEM A PÚBLICO informar o referencial programático que será exigido em eventual Seleção Interna para promoção por Mérito Intelectual à graduação de 3º Sargento da PMMT, como adiante se observa:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

HISTÓRIA POLICIAL MILITAR E PORTUGUÊS

- A Polícia Militar de Mato Grosso - História e Evolução, 1835 a 1985; autor: Ubaldo Monteiro;
- A prova de língua portuguesa avaliará o conhecimento do(a) candidato(a) referente à linguagem e seu funcionamento;
- Compreensão e inteligência de texto;
- Estruturação do parágrafo: elementos coesivos e argumentativos;
- Aspectos linguísticos: variações linguísticas e funções da linguagem;
- Morfossintaxe; estrutura, formação, classe, função e emprego de palavras;
- Semântica: denotação, conotação, sinonímia, antinímia e polissemia;
- Concordância nominal e verbal;
- Regência nominal e verbal;
- Gênero discursivo.

LEGISLAÇÕES DIVERSAS

- Constituição Federal (art. 1 a 6.º; Art. 37, Art. 42, Art. 142, Art. 144);
- Constituição Estadual, nos seus artigos 39, 40, 41 e dos art. 46 a 49 bem como seus incisos, Art. 66 Inc. XII; Art. 80, 81; Art. 83 § 1.º; Art. 91 Inc. IV; Art. 96 Inc. I alínea a, f, g; Art. 101;

LEGISLAÇÃO DE INTERESSE POLICIAL MILITAR

- Estatuto dos Militares de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 555 de 29 de dezembro de 2014);
- Lei de Promoção de Oficiais e Praças da PMMT (LEI Nº 10.076, DE 31 DE MARÇO DE 2014);
- Lei de Fixação do Efetivo da PMMT (LEI COMPLEMENTAR Nº 529, DE 31 DE MARÇO DE 2014);
- Lei de Organização Básica da PMMT (LEI COMPLEMENTAR Nº 386, DE 05 DE MARÇO DE 2010);

CONHECIMENTOS DE POLÍCIA JUDICIÁRIA MILITAR

- Código Penal Militar: Parte Geral: Art. 9.º, Art. 12, 21 a 24; Parte Especial: Art. 149; 157, 160, 163, 175, 187, 195 e 202;
- Código de Processo Penal Militar: Art. 7.º, 9.º, 10, 11, 12, 13, 15, 21, 22, 23, 26 e 27, 28, Art 451 a 456;
- Regulamento Disciplinar da PMMT (Decreto Estadual nº 1.329 de 21 de abril de 1978);
- Lei n.º 945/97 – Lei de tortura;
- Lei n.º 4898/65 – Lei de abuso de autoridade;
- Manual de IPM e manual de Sindicância da PMMT;
- Manual de Deserção da PMMT.

CONHECIMENTOS PROFISSIONAIS

- Manual de Procedimento Operacional Padrão (POP) PMMT, POP Modulo I ao IV;
- Manual Básico de Policiamento Ostensivo, PMESP – M14 – 3ª Ed. 1997: Artigo II - Conceitos Básicos, Artigo III - Características e Princípios das Atividades Policiais Militares, Artigo IV - Características do Policiamento Ostensivo e Artigo V - Princípios de Policiamento Ostensivo;
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA);
- Lei Maria da Penha.
- Lei 9.099 – Lei sobre os juizados criminais e cíveis
- Lei 9.503/97 – Código Brasileiro de Trânsito.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É de responsabilidade exclusiva dos soldados e cabos interessados (policiais militares efetivos) no certame de referência acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e resultados concernentes. Cuiabá – MT, 15 de junho de 2016. Assinam: Gley Alves de Almeida Castro – Cel PM – Comandante Geral da PMMT. Edson Benedito Rondon Filho – Ten Cel PM – Diretor de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMMT. Alessandro Gonçalves Guimarães Ferreira – Ten Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas da PMMT.

QCG/DEIP em Cuiabá-MT, 17 de junho de 2016.


EDSON BENEDITO RONDON FILHO - TEN CEL PM
Diretor de Ensino Instrução e Pesquisa da PMMT

CERTIDÃO

NOTA PARA BGE Nº 119/CORREG. G. PM/16.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO. Atestamos para os devidos fins que Robson Bernardino da Silva, RG PMMT 880.333, registro acadêmico nº 201611133001, é aluno regularmente matriculado no 1º ano do curso de Pedagogia – Licenciatura, turno matutino, nesta Instituição Superior, com aulas de segunda a sábado, no horário de 07:30 h às 11:30 h. Coordenação de Administração Escolar – PROEG. Assina: Edna Corrêa Alves Mathar. Cuiabá-MT, 07 de junho de 2016. Cuiabá-MT, 15 de junho de 2016.


WILSON BATISTA - CEL PM
Corregedor Geral da PMMT

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ASSUNTOS GERAIS TRANSCRIÇÃO OFÍCIO

NOTA PARA BGE Nº 1107/DGP/CMMCE/GCEM/16.

1 – SENADO FEDERAL. Ofício 1046/2016-SEFREQ. Brasília, 07 de abril de 2016. Ilustríssimo Senhor Comandante Geral da PMMT. Assunto: Comunicação de frequência. Senhor Coordenador. Em atendimento a memorando recebido do Gabinete do Senador Blairo Maggi, informamos a Vossa Senhoria que o servidor Eumar Roberto Novacki, matrícula 234373, desse Órgão, teve frequência integral durante o mês de maio de 2016. Respeitosamente. Ana Valéria Cantão. Chefe do Serviço de Controle de Frequência da Coordenação de Pessoal Ativo. (Solução Mem. nº 1007/GCGA/PMMT de 14.06.16 e protocolo nº 291622/2016).

QCG/DGP, em 16 de junho de 2016.


ALESSANDRO GONÇALVES GUIMARÃES FERREIRA - TEN CEL PM
Diretor de Gestão de Pessoas da PMMT

NOTA PARA BGE Nº 1099/DGP/CMMCE/GCEM/2016

OFÍCIO 015/ACSPMBM/MT/2016. Cuiabá – MT, 01 de junho de 2016, Ao Senhor Gley Alves de Almeida Castro – Cel PM – Comandante Geral da PMMT. Assunto: Informação e solicitação (faz). Senhor Comandante. Considerando o prazo previsto na legislação eleitoral vigente de desincompatibilização de dirigentes de entidade de classe em geral; Considerando que este presidente é pré candidato a vereador no município de Chapada dos Guimarães – MT; Considerando que o vice-presidente é pré